



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 988, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

**Transfere o feriado do Dia do Servidor Público,
no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro, quarta-feira, consagrado como o Dia do Servidor Público, será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente do dia 26 de outubro, segunda-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 9 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal